



# Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

 (043) 3552 1122

## DECRETO Nº 89/2023

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial Suplementar** na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2391, decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial Suplementar**, no valor de **R\$ 13.590,82** ( Treze Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta e Dois Centavos) destinados à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

09	Depto de Assist. Social e Previdência		Valor
01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0011.2193	Manutenção Fundo Idoso		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	2900	6.590,82
33.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	2900	7.000,00
	<b>Total Geral</b>		<b>13.590,82</b>

**Art. 2º** - E para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, como recursos serão de **Excesso de Arrecadação**:

Excesso Arrecadação	Fonte	2900	13.590,82
	<b>Total Geral</b>		<b>13.590,82</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2.023.

**ROBERTO CARLOS MESSIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL